



# *Câmara Municipal de Mariápolis*

*Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo  
C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000*

## **INDICAÇÃO Nº 37/2017**

**INDICO**, nos termos regimental, ao Sr. Prefeito, para que estude junto ao Setor competente dessa Prefeitura, à possibilidade de voltar a funcionar a “Casa do Trabalhador”, destinado a fornecer a primeira refeição aos trabalhadores rurais que saem de madrugada para uma longa jornada de trabalho pesado.

### **Justificativa:**

Como é do conhecimento de Vossa Senhoria, a Prefeitura servia para todos os trabalhadores rurais do nosso Município, um café da manhã quando se dirigiam ao trabalho.

Porém, não sabemos com exatidão o cancelamento do café da manhã, sendo fornecido café, leite, chocolate e pão com manteiga a esta classe de pessoas sofridas.

Estou convicto, de que Vossa Excelência irá estudar com muita atenção este pedido, que não é só meu, mas sim de todos os que sensibilizam com o caso em pauta.

*Sala das Sessões, 1º de março de 2017.*

*Alex Sandro Pereira do Nascimento*  
Vereador